



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

PROCESSO Nº 0000220-69.2015.8.18.0139

ASSUNTO: CORREIÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ELESBÃO VELOSO-PI

JUIZ CORREGEDOR: DR. JOÃO DE CASTRO SILVA

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL – INCIDÊNCIA DOS PROVIMENTOS NºS. 20/2014 E 66/2009 – PRESENÇA DO QUESTIONÁRIO CORREICIONAL– DESPACHO DETERMINANDO DILIGÊNCIA – RESPOSTA NOS AUTOS – CORREIÇÃO COMPLEMENTADA –APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se de Complementação da **Correição Ordinária Judicial e Extrajudicial** da Comarca de Elesbão Veloso-PI, realizada entre 09 de fevereiro de 2015 a 09 de março de 2015, pelo Dr. João de Castro Silva, Juiz Corregedor Permanente com o levantamento das atividades judiciais desenvolvidas de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Após análise deste caderno processual, observou que o Magistrado não satisfaz integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes os 5.6, 5.9, 5.12, 5.14, 5.16, 5.19 a 5.23 e 5.25 a 5.36 do *CheckList* Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Em resposta enviada a esta Corregedoria, o Secretário da Vara, Sr. Francisco Luciano Ferreira anexou o gráfico com a produtividade da Vara Única. Informou que encontra afixada, em local visível ao público e de fácil leitura, a tabela de custas ou emolumentos referente aos atos da serventia e dos Oficiais de Justiça. Foram sanadas todas as irregularidades detectadas na última correição. Existe o exemplar atualizado do Código de Normas. Não existem processos paralisados sem despacho do Juiz e ofícios recebidos e não respondidos.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

Por falta de estrutura na Vara os processos e seus objetos não são guardados em local seguro e bem conservados. Não são cumpridos, desde logo, os despachos e sentenças tendo em vista a grande demanda e falhas do sistema Themis Web. São preenchidos os carimbos de juntadas e certidões, e certificam o recebimento dos expedientes em cartório e a juntada de documentos nos autos, assim como data das intimações de atos processuais. Há numeração e rubrica em todas as folhas dos processos. A secretaria encaminha no prazo regimental os processos conclusos ao gabinete do Juiz. Nos termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado. Nos depoimentos, as testemunhas são devidamente qualificadas com os requisitos do art. 414 do CPC e 203 do CPP, inclusive com número da carteira de identidade, CPF e data de nascimento. A autuação dos feitos está bem conservada. Na atuação constam todos os dados recomendados no Código de Normas.

Após a apresentação da denúncia ou da queixa é alterada no sistema Themis a classe processual do Inquérito ou TCO para Ação Penal; e seus aditamentos são comunicados à Distribuição. A sentença criminal transitada em julgado é comunicada ao distribuidor para anotação no Rol dos Culpados, ao Instituto de Identificação e, em caso de condenatória, à Justiça Eleitoral. Em relação à sentença criminal, a secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação, a defesa e o réu. É certificado o registro da sentença. A fiança é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do Juízo, bem como o devido recolhimento. Os feitos em execução de sentença criminal têm mandado de prisão expedido, a secretaria fiscaliza o cumprimento de sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena e expede a guia de recolhimento. A secretaria faz conclusão dos autos criminais logo após o vencimento do prazo dos sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena, para os fins de direito.

Com relação à serventia extrajudicial, MM Juiz Corregedor buscou averiguar a qualidade dos atos notariais e registrais, a utilização do selo de fiscalização e extração de recibos, o respeito à tabela de emolumentos e no geral se a serventia vem cumprindo as disposições previstas na norma que regula as Correições Ordinárias anuais.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

O cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis verificou-se o cartório não envia relatório da Declaração de Operações Imobiliárias, pois depois da remoção do Titular do Cartório para a Comarca de Altos, foi cancelado o CNPJ da serventia e não é mais possível preencher relatório de envio. O delegatário não possui livro caixa para registro das suas receitas e despesas porque o mesmo obedece a tabela de emolumentos, no final do dia é lançado todo o serviço realizado e semanalmente gerado boleto.

O Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro Civil informou que o delegatário não lança o valor dos emolumentos e das taxas incidentes e pagas pelos usuários, pois não é costume lançar na serventia o valor dos serviços nos atos lavrados. Além disso, depois do uso do selo de fiscalização todos os documentos lavrados são rigorosamente cobrados conforme a tabela de custas como sempre foi, mesmo antes da não utilização do selo.

Os atos gratuitos também são estritamente fiscalizados e controlados, e como todos os outros enviados e pagos semanalmente ao FERMOJUPI.

Com esses dados, tenho por atendida a ordem superior.

Ex positis, **APROVO** a Correição Ordinária Judicial e Extrajudicial da Comarca de Elesbão Veloso-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 03 de dezembro de 2015.


DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor Geral de Justiça